

PORTARIA N.º 4.409, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Concede licença que especifica à servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “h” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o inciso VI do artigo 92 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e, ainda, o Processo n.º 156/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos, Agente de Atividades da Secretaria III, licença para atividade política, a partir de 4 de julho até o dia 4 de outubro do corrente, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo será interrompida se o servidor licenciado não encaminhar cópia do seu registro de candidatura ao Serviço de Recursos Humanos desta Casa após a formalização no Juízo Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 1º de julho de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral